



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

ADESÃO Nº 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS / CONSÓRCIO “UNIÃO DA SERRA GERAL”

O **MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.485/0001-37, com sede na Praça Antônio Joaquim de Lima, nº 10, Centro, Juvenília - Minas Gerais, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mailson Lopes de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.729.206-55, e de outro lado a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200 – Bairro: Jaraguá, CEP: 38.413-069 na cidade de Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.604.122/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Fernando Tannús Narduchi, inscrito no CPF sob o nº 848.928.626-49, com E-mail institucional: licitacoes@valecard.com.br, e telefone de contato: 0800 701 5402, aqui denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 010/2025 – Adesão nº 003/2025 – Registro de Preços / Consórcio União da Serra Geral, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DA JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de realização de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para aplicação na frota municipal, a contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota através de sistema integrado facilitará o controle das despesas, considerando que a interrupção dos serviços poderá ocasionar prejuízos para a administração, considerando que o prestador ora contratado tem cumprido fielmente suas obrigações contratuais até o presente momento, considerando as prerrogativas do artigo 107 da Lei nº 14.133/21, considerando o teor do descrito no subitem 2.1 da cláusula segunda do contrato administrativo nº 008/2025, justifica-se a celebração deste termo de aditamento objetivando a prorrogação de vigência do contrato supracitado até 23.08.2027, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de agosto de 2026 até 23 de agosto de 2027, para continuidade da prestação de serviços de gerenciamento de frota, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 Em razão da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 008/2025, o Contratante pagará à Contratada o valor global estimado de **R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais)**, conforme detalhado na planilha abaixo. Os pagamentos serão efetuados **até o décimo dia após a emissão da nota fiscal**, condicionados à **efetiva prestação dos serviços**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

DESCRIÇÃO DO OBJETO			TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, TROCA DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCA DE FILTRO DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, ATRAVÉS DE AMPLA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.			0,00%
MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			VALOR GLOBAL ESTIMADO
PEÇAS	SERVIÇOS	LUBRIFICANTES	
R\$ 850.000,00	R\$ 410.000,00	R\$ 60.000,00	
			R\$ 1.320.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para a eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2025, incumbirá ao Contratante a publicação do respectivo extrato nos órgãos oficiais competentes, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Juvenília/MG, 24 de agosto de 2026.

Mailson Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Fernando Tannús Narduchi
TRIVALE INSTITUIÇÃO DE
PAGAMENTO LTDA CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome e CPF

2. _____
Nome e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

CNPJ nº: 01.612.485/0001-37

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*www.juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

ADESÃO Nº 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS / CONSÓRCIO “UNIÃO DA SERRA GERAL”

A Prefeitura Municipal de Juvenília - MG, torna público o Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 010/2025 – Adesão nº 003/2025 – Registro de Preços / Consórcio União da Serra Geral, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de agosto de 2026 até 23 de agosto de 2027, para continuidade da prestação de serviços de gerenciamento de frota, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte”, conforme segue:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA-MG

CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº 00.604.122/0001-97.

VALOR DO 3º TERMO ADITIVO: R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA DO 3º TERMO ADITIVO/CONTRATO Nº 008/2025: 26.08.2026 á 23.08.2027.

Publique-se o extrato para conhecimento publico.

Juvenília/MG, 24 de agosto de 2026.

Mailson Lopes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL